



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO N. 188/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N°. 36/2022,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL
N. 42/2022 DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA -
GOIÁS, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu s/n. C/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75890-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.917.005/0001-77, com sede na Via Primária 08, Qd. 18, Daiag, Módulos 24/47, Aparecida de Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal, **Lucas de Paula Albernaz**, inscrito no CPF sob o nº. 037.816.801-00 e RG nº.5513464 SSP-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, resultante do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2022, oriundo do Pregão Presencial n. 42/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Goianira – Goiás, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para recapeamento e pavimentação asfáltica da Universidade de Rio Verde – Campus Rio Verde, atendendo às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras, conforme especificações abaixo:

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01 1	EMULSÃO RL-1C COM POLIMERO (RL-1C-1C-E)	TONELADA	MARCA PRÓPRIA	156	4.950,00	772.200,00
01 2	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	TONELADA	PETROBRAS	0,57	7.900,00	4.503,00
01 3	EMULSÃO RR-2C	TONELADA	MARCA PRÓPRIA	0,2	4.480,00	896,00
Total:						777.599,00

LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ:
03781680100

Assinado eletronicamente por LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ (03781680100) - Assinatura Certificada
Data: 2022.07.26 11:15:02-07
CPF: 037.816.801-00
CNPJ: 26.917.005/0001-77
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Endereço: Rua 6, s/n - Centro Administrativo
Lançamento: por validação de assinatura web
Data: 2022.07.26 11:15:02-07
Pasta Reader: Versão: 10.1.3

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75880-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues na Fabrica de Artefatos Cimento da Secretaria em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de entrega emitida pelo Gestor Contratual, em horário comercial compreendido entre às 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda à sexta feira, no endereço : Rua Tocantins, nº 145, Bairro Santo Agostinho, Cidade : Rio Verde – Goiás, CEP: 75904-700 Fone: (64) 3620-2076.

3.2. As aquisições de CM30, Emulsão RR-2C e Emulsão RL-1C deverão ter prazo mínimo de garantia de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega dos produtos à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

3.3. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.4. A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.5. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento de contratação decorrente deste procedimento ficará a cargo do servidor **Marcelo Augusto Rozan dos Santos**, conforme determinado pela **Portaria n. 102/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará por **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30** aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

LUCAS DE
PAULA
ALBERNAZ:
03781680100

Assinado digitalmente por LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ:03781680100
DN: cn=BR, cn=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora RFB-Brasileira v2, ou=NAC
SOLUTI, ou=NAC SOLUTI-Matada,
ou=1894036000154, ou=Certificado PF A3,
ou=LUCAS DE PAULA ALBERNAZ:
03781680100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 11:13:30-03'00'
Formato: Versão: 10.1.3



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | IM 021-407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Ituaesq. 1, Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 777.599,00 (setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

LUCAS DE
PAULA
ALBERNAZ:
03781680100

Assinado digitalmente por LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ em 2021.02.26 11:13:05-0700
Data: 2021.02.26 11:13:05-0700
Fórmula: 10.1.3



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Pontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74511-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Esala Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 07,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 08.815.216/0001-78 | I.E. 10.218.819-6 | I.M. 021.407

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

7.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato;

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que o compõem.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

LUCAS DE
PAULA
ALBERNAZ:
03781680100

Assinado digitalmente por LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ 03781680100
DN: cn=BR, cn=CP-Brasil, ou=Autentidade
Certificadora Itac Brasileira v2, cn=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI, ou=1684509600154,
ou=Certificado PP A3, cn=LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ 03781680100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 11:14:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Assinado digitalmente por LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ.03731680100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raci Brasileira v2, OU=ALIC
OU=ALIC SOLUTI Multisig, OU=18945306600154
OU=Certificado PF A3, CN=LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ.03731680100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: 10/12/2022 14:25:35
Data: 2022.07.28 11:14:25-03'00'
Cód. Raci: Versão: 10.1.1



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.575.216/0001-75 | I.E. 10.210.619-6 | I.M. 021-407

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu Esq. R. Tapajós,
Edifício BSB Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Ministro João Alberto,
SIO - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de

LUCAS DE
PAULA
ALBERNAZ:
03781680100

Assinado digitalmente por LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ:03781680100
DN: C=BR, O=UFOP-Sistemas, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multisig, CN=19645096000154,
OU=Certificado PF AS, CN=LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ:03781680100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.26 11:14:53-0307
Fórmula: Versão: 10.1.3

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. de Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74901-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAJAPÓIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Cajapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Cajapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 3016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 07
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

LUCAS DE
PAULA
ALBERNAZ:
03781680100

Assinado digitalmente por LUCAS DE PAULA
ALBERNAZ:03781680100
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Mello, ou=186599020154, ou=Certificado PF A3,
cn=LUCAS DE PAULA ALBERNAZ:
03781680100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 11:15:11-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.615.316/0001-78 | E: 10.710.519-6 | IM: 071-407

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 28 de julho de 2022.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-570
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício S&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
02 3257-7300
CEP 74910-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CALAPÖNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caladônia
64 3663-1892
CEP 75880-000
Caladônia - CO

LUCAS DE
PAULA
ALBERNAZ:
03781680100

Assinado digitalmente por LUCAS DE
PAULA ALBERNAZ:03781680100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Múltipla, OU=16845096000154,
OU=Certificado PF A3, CN=LUCAS DE
PAULA ALBERNAZ:03781680100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.07.28 11:15:27-0300'
Emitir Racional:Versão: 10.1.3

**DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE
ASFALTO LTDA.**

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA:26917005000177
DN: c=BR, o=DICP-Brazil, ou=GO, ou=Aperfeiçoada de
S. Paulo, ou=CA SOLUTI-Midia v5,
ou=03461647000155, ou=Prestalocal
OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA:26917005000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.19 15:42:5705
Elet: Reader Vemho: 30.13.

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA:26917005000177
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Aparecida de
Goiania, OU=AC SOLUTU Multiple v, OU=09481647000195, OU=Presencial,
OU=Certificado PJA1, CN=DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA:26917005000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localidade de assinatura aqui
Data: 2022.07.28 11:15:43-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CONTRATADA

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
Bl 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goiânia - GO

Testemunhas:

1) Induktive Herleitung

CPF: 45880598802

2) 17.04.2017

CPF: 047.513.977-79